

FUNPGE						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) PGE						
	0340	1.870.192,29	0,00	0,00	0,00	1.870.192,29
ITERPA						
	0661	105.830,50	0,00	0,00	0,00	105.830,50
SEDOP						
	0301	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Manutenção da Gestão		11.394.652,00	0,00	0,00	0,00	11.394.652,00
SETRAN						
	0301	11.394.652,00	0,00	0,00	0,00	11.394.652,00
Saúde		84.812.331,36	121.267,71	0,00	0,00	84.933.599,07
Fund. Santa Casa						
	0661	402.417,66	0,00	0,00	0,00	402.417,66
	0669	4.870.024,11	0,00	0,00	0,00	4.870.024,11
HOL						
	0661	0,00	121.267,71	0,00	0,00	121.267,71
	0669	997.295,60	0,00	0,00	0,00	997.295,60
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0330	1.524.900,00	0,00	0,00	0,00	1.524.900,00
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	24.289.809,99	0,00	0,00	0,00	24.289.809,99
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	727.884,00	0,00	0,00	0,00	727.884,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	52.000.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0103 - FES - Recursos Ordinários	727.884,00	0,00	0,00	0,00	727.884,00
0301 - Recursos Ordinários	92.320.005,03	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	95.320.005,03
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	581.769,93	0,00	0,00	0,00	581.769,93
0330 - Operações de Crédito Internas	1.524.900,00	0,00	0,00	0,00	1.524.900,00
0340 - Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	1.870.192,29	0,00	0,00	0,00	1.870.192,29
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	508.248,16	121.267,71	0,00	0,00	629.515,87
0669 - SUS / Serviços Produzidos	5.867.319,71	0,00	0,00	0,00	5.867.319,71
6301 - Recursos de Contrapartida de Convênios	23.020,00	30.000,00	0,00	0,00	53.020,00
TOTAL	103.423.339,12	1.151.267,71	1.000.000,00	1.000.000,00	106.574.606,83

PORTARIA Nº 13, DE 26/01/2022 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.
RESOLVE:
I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 721.200,00 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Duzentos Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	150.000,00
901011030215078289 - FES	0103	444042	571.200,00
TOTAL			721.200,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038421 - SECULT	0101	335041	150.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	571.200,00
TOTAL			721.200,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 754353

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA
CIVIL - DPC
CONCURSO PÚBLICO C - 206
EDITAL Nº 40/2021-SEPLAD/PCPA, 26 DE JANEIRO DE 2022
6ª RETIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO
C - 206

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 141 de 16 de dezembro de 2021, tornam pública a 6ª Retificação do Edital de Abertura C-206, para provimento de vagas em cargos de nível superior da Carreira de Delegado de Polícia Civil – DPC, conforme segue:
Art. 1º Ficam RETIFICADOS os subitens 17.1, 18.10.1, 18.11.1, alínea “a” e 18.10.4 do edital de Abertura C-206, que passam a ter a seguinte redação:
17.1 Será classificado na primeira fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação nas respectivas subfases, nos termos deste edital, elencadas nos subitens 1.3.1.1 a 1.3.1.5 deste Edital.
18.10.1 Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público serão convocados para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação.
18.10.4 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o prazo de até dois dias antes do início do Curso de Formação.
18.11.1
a) ser aprovado e classificado na primeira fase do concurso público;
Art. 2º Ficam INCLUÍDOS os subitens 18.1.1.1, 18.8.1 e 18.8.2 no Edital de Abertura C-206, conforme segue:
18.1.1.1 Os candidatos aprovados e não convocados na forma do subitem 18.1.1, poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação, em outra turma, durante o prazo de validade do concurso e observada a ordem de classificação na primeira etapa do certame, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária e financeira.
18.8.1 A classificação final do candidato de que trata o subitem 18.8 se dará por turmas.
18.8.2 A nota obtida no curso de formação será obedecida para efeito de lotação dos candidatos aprovados na mesma turma.
Art. 3º Ficam EXCLUÍDOS do edital de Abertura C-206 os subitens 18.1.3 e 18.10.5.
Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Belém, 26 de janeiro de 2022.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 754346



LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 33.790 de 25 de janeiro de 2019.